



**EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.**

<b>INDICATIVO</b>	Nº <u>170</u> /2025
<b>AUTORIA</b>	Vereador <b>VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR</b>
<b>DESTINO</b>	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. <b>Moésio Loiola de Melo</b> , com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. <b>Genival Santos Sobrinho</b> .

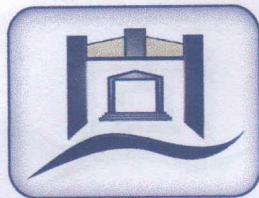
Câmara Municipal de Campos Sales  
RECEBIDO  
EM 07 DE OUTUBRO DE 2025  
AS 10:34 hs  
Ivanna Guedes  
Servidor(A)

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO  
EM 10/10/2025  
Adri  
PRESIDENTE

**INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, COM ENCAMINHAMENTO AO EXMO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. GENIVAL SANTOS SOBRINHO, A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV/IP) EM TODOS OS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE.**

**VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento ao Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Sr. Genival Santos Sobrinho, **A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV/IP) EM TODOS OS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE.**

**JUSTIFICATIVA**



A presente proposição tem por objetivo reforçar as ações de segurança patrimonial e garantir a integridade dos equipamentos públicos municipais. A implantação de um sistema moderno de videomonitoramento constitui medida preventiva eficaz, atuando como forte elemento de dissuasão, elevando a percepção de risco para eventuais infratores e possibilitando respostas mais rápidas das autoridades competentes. Além de fortalecer o controle sobre incidentes, o sistema contribui para a qualificação dos registros de ocorrência, subsidiando sindicâncias e processos administrativos com evidências concretas.

A medida também se justifica pela necessidade de resguardar a continuidade dos serviços públicos e evitar interrupções decorrentes de danos ou furtos de equipamentos, ferramentas, combustíveis, computadores e utensílios diversos. Ao proteger o patrimônio público, o videomonitoramento evita desperdícios, reduz gastos com reposições e assegura que o atendimento à população permaneça estável e eficiente.

Importa destacar que o sistema proposto não substitui o trabalho dos profissionais de vigilância, mas o complementa e potencializa, permitindo maior cobertura de pontos de difícil ronda, monitoramento remoto, registro de ocorrências em tempo real e melhor dimensionamento das rotinas de segurança. Além disso, o uso de câmeras em áreas de atendimento e circulação contribui para um ambiente mais seguro, tanto para servidores quanto para os cidadãos que frequentam os prédios públicos, prevenindo comportamentos inadequados e fortalecendo a sensação de proteção coletiva.

A proposta se alinha, ainda, às boas práticas de governança e controle interno, promovendo rastreabilidade, transparência e prestação de contas sobre o uso dos bens públicos. Nesse contexto, a observância à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) é imprescindível, garantindo que o uso das imagens seja estritamente institucional, com registro de auditoria, proibição de câmeras em áreas sensíveis e designação formal de encarregado para orientar o tratamento das informações.

Do ponto de vista técnico e econômico, a viabilidade é plenamente alcançável. A tecnologia IP atual, com câmeras de alta resolução, visão noturna e alimentação PoE, possibilita implantação gradual, armazenamento centralizado, criptografia de tráfego e expansão modular por fases, conforme a disponibilidade orçamentária e as prioridades definidas.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ed. Antônio Alves Cavalcante  
25ª Legislatura / Biênio 2025-2026  
*União e Compromisso com o Povo*



Assim, a medida proposta representa um avanço significativo na segurança institucional e na proteção do patrimônio público municipal, fortalecendo a gestão administrativa, reduzindo vulnerabilidades e assegurando ambientes de trabalho mais protegidos, eficientes e alinhados às exigências legais e tecnológicas atuais.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e com a sensibilidade do Poder Executivo para a viabilização deste indicativo.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

*VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR*  
**VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR**  
**Vereador**

Câmara Municipal de Campos Sales  
APROVADO

EM 10 / 10 / 2025

*Adilson*  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**